



Publicada no
Mural da Câmara
28/04/16

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 008
DE 20 DE ABRIL DE 2016**

Dá entendimento ao § 4º do Art. 26 da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º da Lei 7.212/12.

Art. 1º - A comprovação de que trata o § 4º do Art. 26 da LOM deverá ser expressamente fundamentada.

Paragrafo Único - A fundamentação que trata este artigo deverá ser acompanhada de documento comprobatório de órgão ou entidade público ou privada.

Art. 2º - Na ausência da fundamentação que se menciona no Art. 1º será aplicado o Art. 5º da Lei 7.212 de 19 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação


VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - REPOLHINHO
PRESIDENTE


VER. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
1º VICE-PRESIDENTE


VER. JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA
2º VICE-PRESIDENTE


VER^a PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
1º SECRETÁRIO


VER. FLÁVIO VARA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO